



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912407647, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

<b>CONTRATANTE:</b>		
Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS		
CNPJ/MF: 00.299.388/0001-73	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: CRA-GO		
Endereço: RUA 1.137 Nº 229 QD 243 LT 1E - SETOR MARISTA		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74180-160
Endereço Eletrônico: administrativo@crago.org.br	Telefone: (62) 3230-4715 / 4700	
Representante Legal: SAMUEL ALBERNAZ		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 00192 CRA-GO	CPF: 167.228.091-53

<b>CONTRATADA:</b>	
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GOIÁS	CNPJ/MF: 34.028.316/0013-47
Endereço: PRAÇA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11 - BAIRRO SETOR CENTRAL	

Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74003-901
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Tel: (62) 3989-2218 / 2202	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS		
RG: 13035080-4 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 22/12/2023 até 22/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 22/12/2023.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.034

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Serviços Postais

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 22/11/2023, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 22/11/2023, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Albernaz, Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45222003** e o código CRC **A9CBC5A4**.

---